

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 06/2025
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Marcos Brandão, o Projeto de Lei em questão, versa "*autoriza o atendimento de pedidos de exames encaminhados por médicos particulares no âmbito da rede pública de saúde do Município de Bonfinópolis de Minas-MG*".

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea "m", do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A proposta busca autorizar que os exames prescritos por médicos particulares possam ser recebidos para atender demandas de pacientes na rede pública de saúde do Município de Bonfinópolis de Minas.

O artigo 2º da proposição estabelece os requisitos para que a rede pública atenda os exames prescritos por médicos particulares, sendo eles:

- I - estar o usuário assistido por ações e serviços de saúde do SUS;
- II - ter o exame sido requisitado por profissional de saúde competente, de acordo com os protocolos do SUS;
- III - estar a prescrição em conformidade com a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde - RENASES ou com a relação específica complementar estadual, distrital ou municipal de ações e serviços de saúde;
- IV - ser o exame executado em unidades indicadas pela direção do SUS.

Destarte, não verifico óbice à aprovação da matéria, vez que visa facilitar e agilizar atendimentos na rede pública de saúde.

Publicação no quadro de avisos da Câmara Municipal
15/05/2025 às 13:58 horas
e registro em livro próprio às folhas 591
Sob o nº 136/25



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS -
Protocolo no livro próprio às f.
69 Sob o nº 244/2025
às 13:11 Horas
Bonf. de Minas - MG 15/05/25
Servidor Responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 06/2025.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2025.

Vereador **PEDRO CESAR**

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Aprovado ☒ Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis ()
votos contrários e () abstenções
Sala de Comissões 15 / 05 / 25

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO
Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 15 / 05 / 25

PRESIDENTE DA COMISSÃO